



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 545/2001

Cria a função gratificada de Assessor Técnico de Processo Legislativo.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada no quadro de servidores da Câmara Municipal de Indianópolis a função gratificada de Assessor Técnico de Processo Legislativo.

Parágrafo único. A função gratificada instituída nos termos desta Lei será exercida, exclusivamente, por servidor ocupante de cargo efetivo que detenha bom conhecimento na área de processo legislativo.

Art. 2º. O exercício da função gratificada confere ao servidor designado o direito de acrescer o percentual de oitenta por cento ao vencimento padrão do cargo por ele ocupado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de janeiro de 2001.

José Joaquim Pinto
Presidente

Jackson José Alves da Silva
Vice-Presidente

Sebastião Miranda de Resende
Secretário